

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006199-1

Nº CNJ : 0006199-89.2013.4.02.0000
RELATOR : Desembargadora Federal Corregedora
Dra. Salete Maccalóz
REQUERENTE : Corregedora-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
REQUERIDO : Setores Administrativos da Subseção de São Gonçalo/RJ
ORIGEM : Tribunal Regional Federal (201302010061991)

DECISÃO

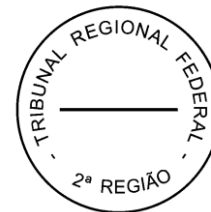
Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e nas Portarias nº s 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nº s 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 27/08/2013, com o envio, à Diretora da Subseção Judiciária de São Gonçalo, do roteiro a ser observado durante a correição à seção de apoio administrativo e aos dos setores administrativos, que ocorreu entre os dias 21 e 25 de outubro de 2013, e foram finalizados em 12/11/2013, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada, não só levanta dados, mas promove a análise dos mesmos, quando responde ao roteiro previamente encaminhado, obtendo uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de Autoinspeção pela Supervisora de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de São Gonçalo, em 03/10/2013, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006199-1

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

O Setor Administrativo de São Gonçalo possui, em sua organização, uma coordenadoria de apoio administrativo e quatro setores, a saber: contadoria, controle de mandados, distribuição e apoio aos Juizados Especiais, estando como Diretora a Exma. Juiza Federal Dr^a. Juliana Brandão da Silveira C. Villela Pedras.

No Relatório da correição realizada em 2011, foi estabelecida a seguinte recomendação:

“Observar o disposto nos artigos 148 a 141, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional, relativamente aos livros e pastas obrigatórios”.

O questionário da Autoinspeção Administrativa (fls. 26/40) apresenta informações que atestam o bom funcionamento da seção de apoio e dos setores da administração, bem como a superação da situação anteriormente registrada, refletindo um bom desempenho na prestação dos serviços de sua competência.

Analisando os dados obtidos nesta correição, constata-se que, tanto a seção de apoio administrativo quanto os diferentes setores da administração, executam, com segurança e responsabilidade as funções e tarefas que lhes são atribuídas, o que se traduz em eficiência nos trabalhos realizados, destacando-se a boa organização dos diversos setores.

Todavia, apesar dos bons resultados constatados, RECOMENDA-SE:

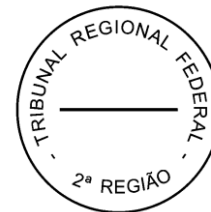
À seção de apoio:

. continuar a busca de solução, junto à Direção do Foro, para os problemas constatados:

- a) contratação de mais um técnico em informática, a fim de que seja melhorado o atendimentos aos magistrados e servidores;
- b) instalação de câmeras de vigilância, nos corredores e acessos às salas dos andares ocupados pela Justiça Federal;
- c) colocação de ar condicionado, nos corredores, em razão do bloqueio da ventilação, pelas portas de acesso aos gabinetes;
- d) afundamentos existentes nos pisos das Varas/Juizados.

À seção de controle de mandados:

. encontrar um espaço físico próprio, independente dos demais setores da administração, tendo em vista a grande movimentação de pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006199-1

Ao setor de apoio dos Juizados Especiais:

. procurar adotar uma ficha de controle de todos os atendimentos que são realizados e não apenas dos que dão origem ao ajuizamento de ações.

As RECOMENDAÇÕES deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade correicionada.

O Relatório da Correição aos Setores Administrativos apontou, situações diretamente ligadas à Direção do Foro/RJ, que delas deverá tomar ciência, a fim de promover a execução das providências cabíveis.

Destarte, oficie-se à Direção do Foro/RJ.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Subseção de São Gonçalo/RJ, à qual será encaminhada a presente decisão, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório da unidade correicionada, constatando-se que tomadas as providências cabíveis, quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2013.

SALETE Maria Polita MACCALÓZ
Relatora